



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.038367/2023-21

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS– FUNED, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a **FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS– FUNED**, com sede na Rua Conde Pereira Carneiro, nº80, Bairro Gameleira, CEP: 30.510- 010, em Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 7.503.475/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE JOSÉ FONSECA ATTIE**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.038367/2023-21, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 57, inciso I c/c art. 57, §1º, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Alterar o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso I da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, seguindo o cronograma adiante.

1.1.2. Prorrogar o prazo de vigência contratual, em razão da adequação do cronograma de entrega, com fundamento no art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

1.2. O cronograma de entrega passa a ser:

PARCELA	QUANTITATIVO	PRAZO DE ENTREGA (Até)
4ª	350.000	30/06/2024
5ª	635.260	30/07/2024
6ª	450.000	31/08/2024

7ª	400.000	30/09/2024
8ª	1.100.000	31/10/2024
9ª	600.000	30/11/2024
10ª	524.230	31/12/2024

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Em razão deste instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **31/01/2025**, contado a partir do dia 21/12/2024, nos termos do art. 57, I da Lei n.º 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem a presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

ROBSON CAVALCANTE DA SILVA

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS– FUNED



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cavalcante da Silva, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe José Fonseca Attie, Usuário Externo**, em 03/06/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 04/06/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 04/06/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040887938** e o código CRC **B3B2A37B**.

Referência: Processo nº 25000.038367/2023-21

SEI nº 0040887938

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br